



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.537 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.531,71 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 – Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC

3.3.50.43.00.00.3747 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.534,65

2.089 – Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC

3.3.50.43.00.00.3749 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

997,06

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 3747 – PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, no valor de R\$ 3.534,65 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e da fonte 3749 - PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 997,06 (novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal